



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unipampa.edu.br

EDITAL Nº CHAMADA INTERNA 01/2023 - PROART/2023

Processo nº 23100.008047/2023-93

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CHAMADA INTERNA Nº 01/2023

PROGRAMA DE FOMENTO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA – PROART

UNIPAMPA 15 ANOS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), que nesta edição presta homenagem aos 15 anos da publicação do ato de Fundação da Unipampa, Lei nº 11.640 de 11 de janeiro de 2008.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Por meio desta Chamada Interna serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para concessão de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes.

1.1.1. Do valor disponibilizado para esta Chamada Interna, até 50% será destinado à estudantes em situação de vulnerabilidade social.

1.2. A Bolsa de “Fomento à Criação Artística - Estudante” consiste na concessão de bolsas para estudantes da UNIPAMPA destinadas à produção de obras artísticas inéditas.

1.3. Poderão participar do programa estudantes da graduação e da pós-graduação da UNIPAMPA com matrícula ativa na vigência do edital.

1.4. Cada estudante contemplado pela bolsa terá 120 (cento e vinte) dias para criar sua produção.

1.5. Serão aceitas propostas de:

1.5.1 Produções artístico-culturais, tais como artes visuais, dança, escultura, pintura, fotografia, literatura, música, audiovisual, performance, arte circense, teatro ou mistas;

1.5.1.1 Os formatos aceitos para fins de avaliação das obras são os seguintes:

I - Para produções de audiovisual: extensão .mp4, duração máxima de 5 min;

II - Para arquivos de imagem: extensão .jpg, tamanho máximo de 5MB cada;

III - Para arquivos de áudio: extensão .mp3, duração máxima 5 min;

IV - Para arquivos de texto: formato PDF, 5 a 10 páginas;

1.5.2 Não serão aceitas propostas de eventos e de trabalhos acadêmicos;

1.5.3 Para fins de recebimento das obras finalizadas, não serão aceitas postagens em mídias sociais.

1.6 As propostas poderão ter temática livre ou estar relacionadas ao tema “Unipampa 15 anos”, conforme recorte abaixo:

A Universidade Federal do Pampa foi criada pela LEI Nº 11.640, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

O surgimento da Unipampa está profundamente relacionado a aspirações e anseios da população da região do pampa gaúcho, caracterizada pela histórica escassez de recursos e baixos índices de desenvolvimento socioeconômico. Desse modo, a partir da mobilização da sociedade, inicia-se uma universidade federal em dez cidades distintas, que busca contribuir para modificar a realidade local, considerando a diversidade cultural e a preservação do bioma Pampa.

Assim, considerando-se o presente edital, as propostas submetidas nesta temática devem refletir sobre os 15 anos da Unipampa, a importância da Universidade na vida do aluno e as contribuições para as comunidades da região onde a Universidade se encontra.

1.7. O recurso financeiro de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2. BOLSAS

- 2.1. Serão oferecidas bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.
- 2.2. A(O) estudante selecionada(o) receberá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sob a forma de Bolsa, pago em duas parcelas, sendo que a primeira parcela será de R\$ 300,00 (trezentos reais) na implementação da bolsa, e a segunda parcela será de R\$ 300,00 (trezentos reais) após entrega da proposta, de acordo com o cronograma.
- 2.3. A(O) estudante precisará necessariamente ter conta corrente individual em seu nome para depósito da bolsa.
- 2.4. Em caso de cancelamento de participação ou não cumprimento do prazo descrito para entrega da produção, e já tendo sido efetuado o pagamento da bolsa, a(o) contemplada(o) deverá devolver na íntegra o recurso financeiro à UNIPAMPA.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta.
- 3.2. Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros como proponente responsável pela inscrição, que será também a(o) beneficiária(o) da bolsa, observando-se o item 2.1 desta Chamada Interna.
- 3.3. No momento da inscrição da proposta, o aluno deverá optar se concorre como temática livre ou sob o tema “Unipampa 15 anos”.
- 3.3.1 Serão destinadas 15 bolsas para o tema livre e 25 bolsas para o tema “Unipampa 15 anos”.
- 3.4. As(Os) proponentes deverão inscrever-se no período de 20 de abril a 15 de maio de 2023.
- 3.5. As(Os) proponentes deverão preencher o formulário de inscrição online (Anexo I) acessando-o em <https://forms.gle/pV6s83sv4Tas8MU57>, contendo as informações de cadastro e Plano de Trabalho com a proposta detalhada conforme especificado no formulário de inscrição.
- 3.6. Dúvidas acerca do preenchimento do formulário ou de outras questões relativas a esta Chamada Interna devem ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico cultura@unipampa.edu.br. O campo assunto deve conter: “Inscrição Bolsa Proart 2023 – nome da(o) proponente”.
- 3.7. ATENÇÃO: a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não emitirá orientações ou solicitará dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos nesta Chamada Interna.

4. ATRIBUIÇÕES DA(O) ESTUDANTE BOLSISTA

- 4.1. A(O) Bolsista deve encaminhar a produção concluída à PROEXT, por intermédio do seu campus.
- 4.2. Todos os produtos realizados pela(o) bolsista que decorrerem do trabalho desenvolvido com fomento do PROART deverão, obrigatoriamente, conter a menção ou citação à Bolsa de Fomento à Criação/PROART da UNIPAMPA.

5. SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção das propostas será feita por Comissão de Seleção designada pela PROEXT e serão avaliadas segundo os critérios de pontuação.
- 5.2. As propostas serão avaliadas segundo os formatos de envio, 1.5.1.1, (itens eliminatórios) e os seguintes critérios:
 - 5.2.1 Propostas com a temática do edital:
 - A) Plano de Trabalho: 100 pontos assim distribuídos:
 - A.1) Originalidade da proposta = 30 pontos
 - A.2) Metodologia de trabalho = 10 pontos
 - A.3) Adequação e exploração artística do tema = 60 pontos
 - 5.2.2 Propostas com tema livre:
 - A.1) Originalidade da proposta = 30 pontos
 - A.2) Metodologia de trabalho = 10 pontos
 - A.3) Clareza e coerência da proposta = 60 pontos
 - 5.3. Propostas que tenham recebido avaliação abaixo de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.
 - 5.4. Serão critérios de desempate:
 - A) Nota mais alta no item “Originalidade da Proposta”;
 - B) Data do envio do formulário/proposta submetida primeiro.

6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT (<https://sites.unipampa.edu.br/proext/>) localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no cronograma.

6.2 Os recursos da fase de habilitação deverão ser enviados para cultura@unipampa.edu.br, no período estipulado em cronograma.

6.3 Não caberá recurso da fase de avaliação.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
20/04/2023	Lançamento da Chamada e início das inscrições online.
15/05/2023	Limite do período de inscrições.
16/05/2023	Divulgação dos habilitados.
16/05 e 17/05/2023	Período para interposição de recursos, fase habilitação.
18/05/2023	Resultado final habilitação.
09/06/2023	Resultado da avaliação e divulgação dos contemplados.
06/10/2023	Entrega da produção artística.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. A PROEXT emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório específico referente à bolsa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As execuções das propostas artísticas são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

9.2. A proposta de criação apresentada para a presente Chamada Interna, deverá ser autoral e original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

9.3. A(O) proponente selecionada(o) e as demais pessoas envolvidas na execução da proposta, em caso de obra coletiva, autorizam a UNIPAMPA, no ato de inscrição nesta Chamada, a divulgar suas imagens, vozes, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como imagens, áudios, fotos e vídeos do trabalho, ação ou intervenção artística, para fins específicos de divulgação e documentação de participação em ação cultural da PROEXT.

9.4. O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Chamada Interna.

9.5. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 20 de abril de 2023.

Paulo Rodinei Soares Lopes
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Assinado eletronicamente por **PAULO RODINEI SOARES LOPES**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, em 20/04/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111712** e o código CRC **D456FE79**.